

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 016/GAP-SJ-ITA/2023



C M PINGO AR CONDICIONADO

**Contratação de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado
central com sistema dutado do prédio de Ciências Fundamentais do ITA**

PAG nº 67720.007201/2022-05

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/GAP-SJ-ITA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, E A EMPRESA C M PINGO AR CONDICIONADO.

A União, por intermédio do **INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AERONÁUTICA - ITA**, com sede na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - na cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12.228-901 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0144-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Prof. Dr. ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI, SIAPE nº 3387763, designado para essa função pela Portaria GABAER nº 1.985 GC1, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 22/12/2023, Seção 2, Página 7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C M PINGO AR CONDICIONADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.730.007/0001-24, sediada na Avenida Brasil, 857, Vila Martins, Rio Claro / SP – CEP 13.505-151, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CLAYTON MENEZES PINGO, Responsável Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67720.007201/2022-05**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Despesa nº 016/GAP-SJ-ITA/2023**, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Despesa nº **016/GAP-SJ-ITA/2023** por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/06/2024 a 07/06/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 111.850,00 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. Fica assegurado à Contratada o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação correspondente ao período advindo da vigência a ser prorrogada nos termos da Cláusula 6º do Contrato de Despesa nº **016/GAP-SJ-ITA/2023** e demais normas pertinentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120140;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho:168900/168903;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SENS14PFM03; e

Nota de Empenho: 2023NE000879.

Nota de Empenho: 2023NE000882

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São José dos Campos, data conforme assinatura
eletrônica do Ordenador de Despesas.

Pela CONTRATANTE:

Prof. Dr. ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI
Ordenador de Despesas do ITA

Pela CONTRATADA:

CLAYTON MENEZES PINGO
Representante Legal

Testemunhas:

ANGELO OLIVEIRA DE SÁ VIANA Cel Int
Agente de Controle Interno do ITA

CHARLENE MARILLAC MOREIRA ALVES 2º Ten QOCON ADM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CT 016_GAP-SJ_ITA_2023
Data/Hora de Criação:	04/06/2024 14:37:13
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	d2b775a88eac23c3f44f07b522f1f82e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CHARLENE MARILLAC MOREIRA ALVES no dia 04/06/2024 às 11:46:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANGELO OLIVEIRA DE SA VIANA no dia 04/06/2024 às 13:41:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI no dia 05/06/2024 às 12:04:13 no horário oficial de Brasília.